



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Adicional Insalubre (Grau 20%) que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 06/01/2020, a interrupção do cód. 21340 (Adicional Insalubre 20%) efetuado ao servidor Srº MARCIO DE FREITAS ALBONETI – Matr. 634.1 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – DETERMINANDO que o mesmo preste serviços de *vigia (cobrindo férias do servidor Mauro Batista Cursino)*.

II – Fica revogada a portaria 138 de 02/06/2017.

III – Conceder a partir de 06/01/2019, Adicional Noturno cód. 21336 (*25% do salário mínimo vigente*).
Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal